

REGULAMENTO – CORRIDA DE RUA “NIGHT RUN SICOOB CREDPIT 2019” PITANGUI.

Regulamento Capítulo I – CORRIDA NIGHT RUN SICOOB CREDPIT 2019

Artigo 1º. A NIGHTRUN SICOOB CREDPIT - será realizada no dia 05 de outubro de 2019, 18:00h, com qualquer condição climática;

Parágrafo único. A largada da prova está prevista para ocorrer às 18 (dezoito) horas, local de largada a ser divulgado. O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão de problemas de ordem externa, quaisquer que sejam.

Artigo 2º. Será realizada com as distâncias aproximadas de Caminhada de 2km e corrida 8km e corrida Kids 1km de forma individual (solo).

Parágrafo único. Os atletas que não cumprirem integralmente o percurso no qual estiverem inscritos serão desclassificados.

Artigo 3º. Na caminhada e corrida Poderão participar atletas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 12 anos até 75 anos de idade. (O atleta menor de idade, deverá apresentar autorização dos responsáveis), de acordo com este regulamento. A corrida Kids a idade mínima é de 7 anos e máxima 11 anos.

Artigo 4º. O atleta deverá tomar conhecimento prévio do regulamento da corrida NIGHTRUN SICOOB CREDPIT- 2019, assumindo a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceitando totalmente as regras estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 5º. O atleta, através do ato da inscrição realizada por ele, assume que participa da CORRIDA NIGHTRUN SICOOB CREDPIT- 2019 por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade a Organização, Patrocinadores e Apoiadores.

Artigo 6º. A corrida terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos. O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar do percurso.

Artigo 7º. Esta corrida é uma realização da RUNNING EVENTOS. Será criada uma Comissão, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder a eventuais dúvidas que venham a surgir durante a corrida.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 8º. No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, devidamente formalizada por meio do TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na CORRIDA NIGHT RUN SICOOB CREDPIT- 2019 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, previamente e formalmente (por escrito), será responsável por qualquer incidente, acidente ou dano que este venha a sofrer ou causar, isentando de qualquer responsabilidade a Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos ou privados envolvidos no evento.

Artigo 10º. As inscrições serão realizadas somente pelo site https://www.sympla.com.br/night-run-sicoob-credpit-2019_570387, exceto inscrições de assessorias com mínimo de 10 Atletas. Estas deverão entrar em contato por e-mail runingeventos@gmail.com.

Artigo 11º. As inscrições para a CAMINHADA 2km e CORRIDA KIDS de 1km e custarão: R\$ 40,00 (quarenta reais) a CORRIDA 8km custará na pré-venda R\$ 50,00 (cinquenta reais), 1º LOTE R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), 2º LOTE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) 3º LOTE R\$ 70,00 (setenta reais) para público em geral individual.

CAMINHADA; 2 km – R\$ 40,00 (quarenta reais) - 02/07/2019 até 21/09/2019.

CORRIDA KIDS; 1km - R\$ 40,00 (quarenta reais) - 02/07/2019 até 21/09/2019.

CORRIDA 8km - Pré-venda para o público geral- 02/07/2019 até 16/07/2019 ou até esgotarem as vagas.

1 ° Lote para o Público Geral - 17/07/2019 até 07/08/2019 ou até esgotarem as vagas.

2 ° Lote para o Público Geral- 08/08/2019 até 08/09/2019 ou até esgotarem as vagas.

3 ° Lote para o Público Geral- 09/09/2019 até 30/09/2019 ou até esgotarem as vagas.

Artigo 12°. A critério da Organização poderá ser concedido desconto no valor das inscrições para equipes, assessorias e outras categorias, com no mínimo 10 atletas ou ainda por meio de lotes promocionais complementares.

Artigo 13°. Pagamento efetuado para boleto vencido ou inscrição cancelada, não será considerado como participante do evento.

Parágrafo único. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 14°. As inscrições estarão disponíveis até dia 30 de Setembro de 2019 às 23:59 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 15°. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 16°. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova.

Artigo 17°. No ato da inscrição os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Parágrafo único. A Prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”) nem os que estiverem portando inscrição adquirida de outro atleta inscrito.

Artigo 18°. Caso o participante desista da prova, o dinheiro da inscrição não será devolvido.

Artigo 19°. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA apresentando obrigatoriamente autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão nos dias de entrega do kit;

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 20°. A entrega dos kits da corrida acontecerá em dia e local a serem informados pela organização. Data prevista para divulgação até o dia 01 de setembro 2019 via email.

Artigo 21°. O atleta que não retirar o seu kit nas datas e nos horários estipulados pela Organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia ou após o evento.

Artigo 22°. O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante a confirmação de inscrição, e, se necessário, correspondente recibo de pagamento, bem como de um documento de identificação com foto.

Parágrafo único: TODOS os atletas no ato da retirada do kit, deverão doar 1 litro de leite, que será revertida a uma entidade definida pela comissão organizadora.

Artigo 23°. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante a apresentação de autorização específica para esse fim, devidamente assinada, e cópia de documento de identificação oficial do inscrito para confirmação da assinatura. Essa possibilidade não se aplica ao atleta maior de 60 (sessenta) anos, que deverá necessariamente comparecer pessoalmente para a retirada com os documentos supracitados em mãos.

Artigo 24°. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camisa do evento; para os participantes inscritos que concluírem a prova, medalha de participação e lanche.

Artigo 25°. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 26°. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 27°. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas: P, M, G, GG e baby look tamanho Único, estando sujeitos a alterações de acordo com a disponibilidade e a ordem de retirada do kit.

Parágrafo único: Será facultativo o uso da CAMISA OFICIAL do evento.

Artigo 28°. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 29°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 30°. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 31°. O atleta que não retirar o seu chip nas datas e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

Artigo 32°. Não haverá entrega de chip posterior aos dias e horários elencados no Artigo 20°, já que o mesmo é entregue conjuntamente com o Kit.

Artigo 33°. O uso do chip é obrigatório no transcorrer de toda a prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

§1°. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências decorrentes da não utilização ou da utilização inadequada do mesmo;

§ 2°. A utilização inadequada do chip pelo atleta poderá acarretar a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da responsabilidade da consequente não divulgação do resultado.

Artigo 34°. O chip é descartável e, portanto, não precisa ser devolvido.

Parágrafo único: Reclamações sobre cronometragem o atleta terá o prazo de 30 minutos para se manifestar por escrito, decorrido esse prazo não serão aceito reclamações.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 35°. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada, ou seja, 17h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 36°. A cada competidor será fornecido um número, que deverá ser usado visivelmente no peito sem rasura, mutilação ou alterações, durante toda a prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência. Exceto categoria CAMINHADA.

Artigo 37°. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 38°. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39°. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou os cavaletes que delimitarem essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento dessas regras poderá acarretar a desclassificação do atleta.

Artigo 40°. O atleta que agir de modo a impedir ou a dificultar a progressão de outros participantes durante a prova se sujeitará à desclassificação.

Artigo 41°. O atleta deve se retirar imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora ou, ainda, por qualquer membro oficial da Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 42°. A premiação da CORRIDA NIGHT RUN SICOOB CERDPIT- 2019 será distribuída da seguinte forma:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO GERAL, feminino e masculino, na prova de 8km, receberão:

- 1º lugar – troféu + R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- 2º lugar – troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar – troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 4º lugar – troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 5º lugar – troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais)

II - Os 5 (cinco) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO LOCAL, feminino e masculino, na prova de 8km, receberão:

- 1º lugar – troféu + R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- 2º lugar – troféu + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- 3º lugar – troféu + R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- 4º lugar – troféu + R\$ 100,00 (cem reais)
- 5º lugar – troféu + R\$ 70,00 (setenta reais)

Parágrafo único: NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO.

III – Os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa na CLASSIFICAÇÃO FAIXA ETÁRIA, feminina e masculina, na prova de 8 km, receberão um troféu.

IV- Todos os atletas serão considerados inscritos como pelotão geral, subdivididos nas categorias definidas por este regulamento de acordo com a faixa etária e com o gênero. 8 Km – Faixas etárias / Masculina e Feminina

- De 12 a 17 anos;
- De 18 a 24 anos;
- De 25 a 31 anos;
- De 32 a 38 anos;
- De 39 a 45 anos;
- De 46 a 52 anos;

- De 53 a 59 anos;
- De 60 a 66 anos;
- Acima 67 anos.

V – Os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa na CATEGORIA KIDS, na prova de 1 km, receberão um troféu.

- De 6 a 8 anos;
- De 9 a 11 anos;

VI – Na CATEGORIA CAMINHADA – não haverá premiação, apenas medalha de participação para os atletas que completarem a prova.

Parágrafo único. A premiação é uma cortesia do organizador do evento, estando sujeita à alteração sem aviso prévio.

Artigo 43º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada, desde que regularmente inscritos e concluintes da prova sem terem descumprido nenhum item deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º. Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (se existirem) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da prova.

§ 2º. Para receber a medalha e brindes, se existirem, será obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e o chip.

§ 3º. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 44º. Os atletas que fizerem jus à premiação (se houver) deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e o seu nome for chamado. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, se existirem. A mesma regra se aplica ao sorteio e entrega de brindes, troféu se existirem.

Artigo 45º. Os resultados oficiais da corrida serão informados, por meio do site oficial do evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não tenha utilizado o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 46º. Ao se inscrever na CORRIDA NIGHT RUN SICOOG CREDPIT - 2019, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para correr.

Artigo 47°. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova. A organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 48°. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Poderão os membros da organização da prova, seguindo recomendação de médicos presentes no evento, determinar a saída do participante a qualquer momento da prova.

Artigo 49°. Haverá, durante a realização da prova, serviços de ambulância e segurança.

Artigo 50°. Não será colocado à disposição dos participantes um guarda-volumes ao longo da prova.

Artigo 51°. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. No entanto, será disponibilizado, para situações de emergência, serviço de ambulância para remoção e socorro médico. Tais atendimentos, caso necessários, serão efetuados na Rede Pública, sob responsabilidade do atleta.

Artigo 52°. O atleta, ou seu acompanhante responsável, poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 53°. Ao longo dos percursos de 8 Km da prova, haverá postos de hidratação com água.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 54°. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 55°. Todos os participantes do evento (atletas, staffs, organizadores e público em geral), cedem os direitos de utilização de suas imagens para a empresa organizadora.

Artigo 56°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à prova, caso ocorram, têm os direitos reservados à empresa organizadora.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeito à autorização e à aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 57°. A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos essa decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1°. Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Artigo 63º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, motivos de força maior, ou quaisquer outros de natureza similar. Sendo suspensa a prova, por qualquer um desses motivos, não será necessária designação de nova prova.

§ 1º. Os atletas ficam cientes de que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e os danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento da corrida, pelos motivos citados no caput do presente artigo, não haverá devolução do valor de inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 58º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou à condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 30 minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento. Após esse tempo, não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 59º. Ao se inscrever na CORRIDA NIGHT RUN SICOOB CREDPIT – 2019, o atleta aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante ou depois dessa.

Artigo 60º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

Artigo 61º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização nos percursos para a orientação dos participantes.

Artigo 62º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidados.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 63º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por meio do campo indicado para tanto no site do evento.

Artigo 64º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 65º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a essas decisões.

Artigo 66º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados, acatando todas as decisões da organização.

Artigo 67°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à CORRIDA NIGHT RUN SICOOB CREDPIT 2019 - pertencem aos seus organizadores.

CAPITULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 68°. As assessorias interessadas que desejarem utilizar um espaço próprio no local do evento deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora, que definirá o espaço a ser ocupado e os horários previamente definidos para montagem e desmontagem das estruturas.

Artigo 69°. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fazem parte do MAPA DA ARENA é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

Artigo 70°. Os interessados que solicitarem autorização e montarem tendas não poderão utilizar sistema de som que interfira no evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas designadas pela ORGANIZAÇÃO.

Artigo 71°. O cadastramento dos interessados na área monitorada ficará por conta da organização do evento. Dentro dessa área, não poderá haver publicidade conflitante com os patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

1. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a TUDO O QUE ESTÁ ESTABELECIDO PELOS ARTIGOS DO REGULAMENTO DA PROVA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de competir nesta PROVA, não existindo nenhuma recomendação médica contrária à minha participação.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer em decorrência da opção por participar.
4. Não portarei nem utilizarei nos locais do evento, percurso e entrega de kits, ou em qualquer outra área de visibilidade do evento, materiais publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, qualquer material, objeto ou animais que ponham em risco a segurança dos participantes e/ou das pessoas presentes no evento.
5. Compreendi e estou de acordo com TODOS OS ITENS deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando, assim, quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo ou por intermédio de minha participação nesta PROVA.

ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: runingeventos@gmail.com

Prova/Corrida/Evento: Corrida NIGHT RUN SICOOB CREDPIT 2019

Organização: RUNNING EVENTOS

